



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 711

DATA: 06 de dezembro de 1978.

SÚMULA: Concede pensão por invalidez a funcionário municipal e dá outras providências.

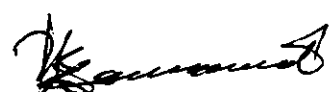
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - LEI:


Art. 1º)- Fica concedida uma pensão mensal no valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao servidor municipal ATILIO PIVATO, incapacitado para o trabalho em consequência de acidente em serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pensão de que trata este artigo será reajustada anualmente nos mesmos percentuais atribuídos ao pessoal regido pela C.L.T.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-